



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**  
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

### **Lei nº 391/2009**

**DATA:** 07 de julho de 2009.

**SÚMULA:** Altera os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao **Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos dos Anexos I e II desta Lei ficam respectivamente alterados os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, em conformidade com o disposto em seu art. 2º e Avaliação Atuarial elaborada no dia 09 de março de 2009.

Art. 2º - Os valores constantes no Anexo II, referentes às parcelas dos meses anteriores à vigência desta Lei, poderão ser rateados entre os repasses subseqüentes ao FUNDOFEP, conforme interesse da Administração Municipal sem a cobrança de encargos adicionais.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a optar pelo pagamento total dos aportes referentes ao exercício de 2009 no valor de R\$ 41.126,51 (quarenta e um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) no final do exercício financeiro em referência.

Art. 4º - Para suportar a despesa objeto desta Lei, o Município utilizará a seguinte dotação orçamentária, aprovada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009, 05.001 – Secretaria de Finanças; 09.272.01341-004 – Amortização do Déficit Atuarial do FUNDOFEP; 31.91.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), bem como fica autorizado a suplementar a referida dotação no valor de R\$ 1.126,51 (um mil, cento e vinte seis reais e cinquenta e um centavos) com o objetivo de completar o valor total do aporte referente ao exercício de 2009.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Art. 5º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 4º, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, conforme o previsto no Inciso I, do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

- Superávit Financeiro de Recursos Livres – R\$ 1.126,51 (um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 365/2008.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2009.

**ELITON ROSENE PABIS**

Presidente da Câmara

**JEFERSON ALVES PIRES**

Primeiro Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**  
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

**ANEXO I À LEI Nº 391/2009**

**PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO CUSTO SUPLEMENTAR EM PARCELAS ANUAIS CRESCENTE EM PROGRESSÃO ARITMÉTICA**

<b>PARCELAS ANUAIS</b>	<b>APORTES REAIS</b>	<b>JUROS</b>	<b>AMORTIZAÇÃO</b>	<b>SALDO</b>	<b>% PERANTE A FOLHA</b>
2009	R\$ 41.126,51	R\$ 58.324,75	R\$ (17.198,24)	R\$ 989.277,34	1,74%
2010	R\$ 43.594,10	R\$ 59.356,64	R\$ (15.762,54)	R\$ 1.005.039,88	1,74%
2011	R\$ 46.061,69	R\$ 60.302,39	R\$ (14.240,70)	R\$ 1.019.280,58	1,74%
2012	R\$ 48.529,28	R\$ 61.156,83	R\$ (12.627,55)	R\$ 1.031.908,13	1,73%
2013	R\$ 50.996,87	R\$ 61.914,49	R\$ (10.917,62)	R\$ 1.042.825,75	1,71%
2014	R\$ 53.464,46	R\$ 62.569,54	R\$ (9.105,08)	R\$ 1.051.930,83	1,69%
2015	R\$ 55.932,05	R\$ 63.115,85	R\$ (7.183,80)	R\$ 1.059.114,62	1,67%
2016	R\$ 58.399,64	R\$ 63.546,88	R\$ (5.147,23)	R\$ 1.064.261,86	1,65%
2017	R\$ 60.867,23	R\$ 63.855,71	R\$ (2.988,48)	R\$ 1.067.250,33	1,62%
2018	R\$ 63.334,83	R\$ 64.035,02	R\$ (700,19)	R\$ 1.067.950,53	1,59%
2019	R\$ 65.802,42	R\$ 64.077,03	R\$ 1.725,38	R\$ 1.066.225,14	1,56%
2020	R\$ 68.270,01	R\$ 63.973,51	R\$ 4.296,50	R\$ 1.061.928,64	1,52%
2021	R\$ 70.737,60	R\$ 63.715,72	R\$ 7.021,88	R\$ 1.054.906,77	1,49%
2022	R\$ 73.205,19	R\$ 63.294,41	R\$ 9.910,78	R\$ 1.044.995,98	1,45%
2023	R\$ 75.672,78	R\$ 62.699,76	R\$ 12.973,02	R\$ 1.032.022,96	1,42%
2024	R\$ 78.140,37	R\$ 61.921,38	R\$ 16.218,99	R\$ 1.015.803,97	1,38%
2025	R\$ 80.607,96	R\$ 60.948,24	R\$ 19.659,72	R\$ 996.144,25	1,34%
2026	R\$ 83.075,55	R\$ 59.768,66	R\$ 23.306,90	R\$ 972.837,36	1,31%
2027	R\$ 85.543,14	R\$ 58.370,24	R\$ 27.172,90	R\$ 945.664,46	1,27%
2028	R\$ 88.010,73	R\$ 56.739,87	R\$ 31.270,86	R\$ 914.393,59	1,23%
2029	R\$ 90.478,32	R\$ 54.863,62	R\$ 35.614,71	R\$ 878.778,88	1,20%
2030	R\$ 92.945,91	R\$ 52.726,73	R\$ 40.219,18	R\$ 838.559,70	1,16%
2031	R\$ 95.413,50	R\$ 50.313,58	R\$ 45.099,92	R\$ 793.459,78	1,12%
2032	R\$ 97.881,09	R\$ 47.607,59	R\$ 50.273,51	R\$ 743.186,28	1,09%
2033	R\$ 100.348,68	R\$ 44.591,18	R\$ 55.757,51	R\$ 687.428,77	1,05%
2034	R\$ 102.816,28	R\$ 41.245,73	R\$ 61.570,55	R\$ 625.858,22	1,01%
2035	R\$ 105.283,87	R\$ 37.551,49	R\$ 67.732,37	R\$ 558.125,85	0,98%
2036	R\$ 107.751,46	R\$ 33.487,55	R\$ 74.263,91	R\$ 483.861,94	0,95%
2037	R\$ 110.219,05	R\$ 29.031,72	R\$ 81.187,33	R\$ 402.674,61	0,91%
2038	R\$ 112.686,64	R\$ 24.160,48	R\$ 88.526,16	R\$ 314.148,45	0,88%
2039	R\$ 115.154,23	R\$ 18.848,91	R\$ 96.305,32	R\$ 217.843,13	0,85%
2040	R\$ 117.621,82	R\$ 13.070,59	R\$ 104.551,23	R\$ 113.291,90	0,82%
2041	R\$ 120.089,41	R\$ 6.797,51	R\$ 113.291,90	R\$ (0,00)	0,79%

**ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Câmara

**JEFERSON ALVES PIRES**  
Primeiro Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**  
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

## **ANEXO II À LEI Nº 391/2009**

<b>AMORTIZAÇÃO DO ANO DE 2009 EM PARCELAS MENSAIS</b>				
<b>MESES</b>	<b>DÉFICIT TÉCNICO</b>	<b>APORTES REAIS</b>	<b>JUROS</b>	<b>MONTANTE</b>
<b>31/12/2009</b>	<b>R\$ 33.305,30</b>	-	-	-
1		R\$ 3.333,98	R\$ 0,00	R\$ 3.333,98
2		R\$ 3.333,98	R\$ 16,67	R\$ 6.684,63
3		R\$ 3.333,98	R\$ 33,42	R\$ 10.052,03
4		R\$ 3.333,98	R\$ 50,26	R\$ 13.436,27
5		R\$ 3.333,98	R\$ 67,18	R\$ 16.837,43
6		R\$ 3.333,98	R\$ 84,19	R\$ 20.255,60
7		R\$ 3.333,98	R\$ 101,28	R\$ 23.690,86
8		R\$ 3.333,98	R\$ 118,45	R\$ 27.143,29
9		R\$ 3.333,98	R\$ 135,72	R\$ 30.612,98
10		R\$ 3.333,98	R\$ 153,06	R\$ 34.100,03
11		R\$ 3.333,98	R\$ 170,50	R\$ 37.604,51
<b>12</b>		<b>R\$ 3.333,98</b>	<b>R\$ 188,02</b>	<b>R\$ 41.126,51</b>

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2009.

**ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Câmara

**JEFERSON ALVES PIRES**  
Primeiro Secretário